

PROJETO DE LEI Nº 1663/2023**EMENTA:**

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA ESTADUAL DO TURISMO MÉDICO INTERNACIONAL.

Autor(es): Deputado DR DEODALTO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Dia Estadual do Turismo Médico Internacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º – O Anexo da Lei nº 5645, de 06 de Janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(...)

MÊS SETEMBRO

(...)

DIA 15 – DIA ESTADUAL DO TURISMO MÉDICO INTERNACIONAL

(...)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 01 de AGOSTO de 2023.

DR. DEODALTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Brasil vem se destacando a cada ano, recebendo turistas estrangeiros que se submetem aos mais diversos procedimentos cirúrgicos. O fato é que já somos considerados uma potência para as próximas décadas no cenário do turismo médico internacional.

Entende-se por turismo médico a viagem de pessoas para o exterior com o objetivo de receber cuidados médicos. Em geral, os pacientes buscam tratamento mais rápidos ou baratos, que não encontram em seus países de residência.

Nos dias atuais, milhões de pessoas que moram em nações desenvolvidas viajam a países mais pobres para fazer cirurgias. Isso é muito amplo e inclui não apenas a medicina tradicional, mas outros tipos de tratamento relacionados à saúde e bem-estar. Os procedimentos mais frequentes são cirurgia plástica, odontológica (geral, restauradora, cosmética), cardiovasculares (angioplastia, revascularização do miocárdio, transplantes), ortopedia (articulação e coluna; medicina esportiva), câncer (muitas vezes experimental ou de último recurso), reprodutiva (fertilidade, FIV, saúde da mulher), entre outras.

Segundo a BBC News Brasil, mais de 20 milhões de pessoas viajaram para fora de seus países em busca de tratamentos médicos no ano de 2019, um aumento de 25% em relação às 16 milhões do ano de 2018 (dados da empresa Patients Beyond Borders, que publica guias de turismo médico).

Ao mesmo tempo, um relatório de 2016, da operadora multinacional de cartões de crédito Visa, calculou que a indústria do turismo médico movimentaria US\$ 50 bilhões por ano, com tendência de crescimento.

Assim, diante da relevância da matéria, submeto a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20230301663	Autor	DR DEODALTO
Protocolo	7421	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:




Datas:

Entrada	03-08-2023	Despacho	03-08-2023
Publicação	04-08-2023	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Turismo

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1663/2023**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei									
▼ 20230301663									
 		▼ ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA ESTADUAL DO TURISMO MÉDICO INTERNACIONAL. => 20230301663 => {Constituição e Justiça Saúde Turismo }				04-08-2023		Dr Deodalto	
		Distribuição => 20230301663 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20230301663 => Parecer;							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

